



Câmara Municipal de Ipatinga

Pç Três Poderes, s/nº - Centro - Ipatinga/MG – Cep 35160-011 Tel. (31) 3829-1200

www.camaraipatinga.mg.gov.br



SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2018, DE 28 DE MARÇO DE 2018, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA E EMPRESA NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA**, sediada na Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nesta cidade de Ipatinga, Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 19.871.680/0001-47, representada por seu Presidente, **Antônio José Ferreira Neto**, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA**, sediada à Rua Pau do Café, nº 1168, Sala 01, Bairro Serraria, Diadema/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o número 23.976.419/0001-89, representada por **Erotides Frank Rodrigues Manoel Nicolau**, CPF: 132.825.566-24, CI: 62.735.426-9 – SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no Pregão nº. 05/2018, Processo Licitação nº. 35/2018, de 19 de março de 2018, nas Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e 8.666, de 21 de junho de 1993, com as devidas alterações, no Decreto Municipal nº. 5.298, de 18 de maio de 2005 e nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014 e demais normas pertinentes, celebram o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência, de que trata a Cláusula Sexta do contrato originário, por mais 02 (dois) meses, compreendendo o período de 01/06/2021 a 31/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global a ser empenhado para cobrir as despesas deste Termo será de R\$74.016,90 (setenta e quatro mil e dezesseis reais e noventa centavos), perfazendo R\$37.008,45 (trinta e sete mil e oito reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste Termo de Aditamento, correrão à conta das dotações orçamentárias n.º 10.100.01.031.0001.2.003.000.100 – Ação e Fiscalização Legislativa 3.3.90.37.00.00.00 – Locação de Mão de Obra.


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário e seus aditivos.

Ipatinga, 31 de maio de 2021.


Antônio José Ferreira Neto
Presidente da Câmara M. Ipatinga

Toninho Felipe
Presidente
Câmara Municipal de Ipatinga


Erotides Frank Rodrigues Manoel Nicolau
Representante da empresa New Force Control Serviços Ltda


Assessoria Técnica
Câmara Municipal de Ipatinga
Rua do Legislativo
nº 100.708
Cep: 35160-011
IPATINGA - MG

Controle Interno

